

PORTARIA Nº 309/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/07/2021
 CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora L.C.T.S., mat. nº 57196138, a qual teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, diante de fato relativo a agressão física que envolveu um casal e um terceiro, ocorrido no dia 11/06/2021, no terminal de cargas da Empresa Azul (Aeroporto Internacional de Belém), conforme Despacho/CCRM/CGPC, de 14/07/2021, anexos e fatos conexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 310/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/08/2021
 CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias das mortes ocorridas, em tese, em decorrência de intervenção policial, fato ocorrido em 29/07/2021 no bairro de Nazaré, município de Belém, conforme BOP nº 00486/2021.100403-1 e demais fatos conexos, conforme anexos.
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 688338

PORTARIA Nº 375/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 272/2020-GAB/CGPC de 07/08/2020, que apurou as denúncias formuladas pelo Sr. R.C.B.C., junto a DCRIF, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa,

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 272/2020-GAB/CGPC de 07/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 376/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 81/2019-GAB/CGPC de 15/04/2019, que apurou a conduta do servidor, L.F.B., mat. nº 5412749, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas robustas que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 81/2019-GAB/CGPC de 15/04/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 377/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 199/2020-GAB/CGPC, de 10/06/2020, cujo relatório conclusivo a Presidente da Apuração sugere o arquivamento da AAI;

CONSIDERANDO: os termos do Despacho/CCRM/CGPC, de 08/07/2021, por meio do qual a Coordenadora da Capital e Região Metropolitana discorda do Relatório com base no art. 224, da Lei nº 5.810/94, sugerindo que a Apuração Administrativa Interna nº 199/2020-AAI/GAB /CORREGEPOL, seja PARCIALMENTE ANULADA a partir do Relatório de fls. 55/57 e seja redistribuída a outra autoridade policial, e após a realização das diligências necessárias, sejam os autos devolvidos aptos para julgamento, oportunizando ao servidor as garantias da ampla defesa e do contraditório, observando-se o prazo prescricional;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial da AAI nº 199/2020-GAB/CGPC, de 10/06/2020, a partir das fls. 55/57, com base no art. 225, do mesmo Diploma Legal acima e redistribuir os autos ao DPC Cláudio Fonseca e Gomes, para prosseguir na apuração no prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 378/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 237/2020-GAB/CGPC, de 08/07/2020, cujo relatório conclusivo a Presidente da Apuração entendeu que o servidor sindicado não infringiu dispositivo legal que reste comprovado a prática de qualquer transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO: os termos do Despacho/CCRM/CGPC, de 08/07/2021,

por meio do qual a Coordenadora da Capital e Região Metropolitana sugere que a Apuração Administrativa Interna nº 237/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL, seja PARCIALMENTE ANULADA a partir do Relatório de fls. 18 à 20 e em seguida, redistribuída a outra autoridade policial, e após a realização das diligências necessárias, devolva-se os autos aptos para julgamento, oportunizando ao servidor as garantias da ampla defesa e do contraditório, observando-se o prazo prescricional;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial da AAI nº 237/2020-GAB/CGPC, de 08/07/2020, a partir das fls. 18/20, com base no art. 225, da Lei nº 5.810/94 e redistribuir os autos do DPC Cláudio Fonseca e Gomes, para prosseguir na apuração no prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 379/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 134/2019-GAB/CGPC de 26/06/2019, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 30/05/19, no qual consta que a servidora, Geovana Gonçalves Dias Carneiro, mat. nº 5826098, teria, em tese, deixado de cumprir no prazo legal as diligências de vários procedimentos policiais requisitadas pelo órgão ministerial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, a servidora Geovana Gonçalves Dias Carneiro, mat. nº 5826098 por infringências ao disposto no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 com alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 380/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 161/2019-GAB/CGPC de 02/08/2019, que apurou o relato da Sra. A.S.B., no registro do BOP nº 68/2019.000865-1-DP Monte Alegre, a qual acusa o servidor V.F.G., mat. nº 5857449, de estar, em tese, sendo ameaçada pelo policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 161/2019-GAB/CGPC de 02/08/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 381/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 100/2019-GAB/CGPC de 13/05/2019, que apurou a conduta do servidor, V.P.G., mat. nº 5857449, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 100/2019-GAB/CGPC de 13/05/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 382/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 29/2020-GAB/CGPC de 29/01/2020, que apurou as responsabilidades, face o teor do Of. nº 012/2020/MPPA/1PJCEAP de 17/01/2020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 29/2020-GAB/CGPC de 29/01/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 383/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 299/2020-GAB/CGPC de 21/08/2020, cujo relatório conclusivo o presidente da apuração sugere o arquivamento por entender que o servidor não transgrediu os dispositivos legais;

CONSIDERANDO: os Termos do Despacho/CCRM/CGPC de 08/07/2021, por meio do qual a Coordenadora da Capital e Região Metropolitana sugere que a Apuração Administrativa Interna nº 299/2020-AAI/GAB/ CORREGEPOL de 21/08/2020, seja PARCIALMENTE ANULADA a partir do relatório de fls. 184 à 188 e em seguida redistribuída a outra autoridade policial para que, após a realização das diligências necessárias e relatório conclusivo, de devolva os autos, aptos para julgamento, oportunizando ao servidor as